



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quinta-feira • 06 de fevereiro de 2020 • Ano VI • Edição Nº 1495



QR CODE

SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020)	2
DECISÃO IMPUGNAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 001/2019)	3
ERRATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020)	11
ERRATA EXTRATO (CONTRATO Nº 005/2020)	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 006/2020)	13
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2015)	13
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2018)	14

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: PAULO CESAR BAHIA FALCÃO

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020)

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES
CNPJ Nº 13.607.213/0001-28

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 007/2020
Proc. Adm. Nº 7922/2019

O Prefeito Municipal de Amélia Rodrigues, Paulo Cesar Bahia Falcão, Homologa e Adjudica a PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020 para Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados a utilização no hospital Dr. Pedro Américo de Brito e unidades de saúde da família no município de Amélia Rodrigues - BA. EMPRESA CONTRATADA: KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI. CNPJ: 33.774.865/0001-64. VALOR GLOBAL: R\$ 20.139,00 (vinte mil cento e trinta e nove reais). Amélia Rodrigues-BA. 06 de fevereiro de 2020.

Paulo Cesar Bahia Falcão
Prefeito

DECISÃO IMPUGNAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 001/2019)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues
Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.
CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO À EDITAL LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7708/2019

LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção, limpeza e conservação de vias públicas e logradouros públicos relativo a limpeza pública no município de Amélia Rodrigues/BA.

5 (CINCO) IMPUGNAÇÕES À EDITAL DE LICITAÇÃO – RELATÓRIO:

IMPUGNAÇÃO 1)

IMPUGNANTE: ÁPICE MÃO DE OBRA LIMPEZA E PAISAGISMO LTDA-ME
(CNPJ/MF nº 13.200.059/0001-75)

PROTOCOLO/DATA: Nº 3104/2020 --- dia 20/01/2020 às 10:29:26

RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO:

Cláusula 8.2.5, Item IV – Apresentação AVCB 2017 – Atestado de Vistoria Técnica do Corpo de Bombeiros

Cláusula 8.2.5, Item V – Apresentação do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, direcionado para serviços de limpeza urbana, conforme determina a legislação de Segurança do Trabalho e exigências legais da entidade de classe;

Cláusula 8.2.5, Item VI – Comprovação de possuir controle de emissão de fumaça emitido pelo INMETRO para os veículos utilizados na coleta e transporte de lixo.

Cláusula 13, Item 5 – Alvará da vigilância sanitária municipal ou estadual que possibilite a realização do serviço de coleta.

Cláusula 20.1.13. – Exigência de tacógrafo e sistema de rastreamento, monitoramento, controle e gerenciamento logístico de frotas para os veículos utilizados na coleta e transporte de lixo;

Cláusula 20.4.2. – Exigência de tacógrafo e sistema de rastreamento, monitoramento, controle e gerenciamento logístico de frotas para os veículos utilizados na coleta e transporte de lixo hospitalar;

Alegação de Inadequação do Certame para licitar lixo domiciliar e lixo hospitalar dada a inclusão, no escopo dos serviços, de coleta de resíduos hospitalares “não-infectantes”, lixo “comum” hospitalar.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

IMPUGNAÇÃO 2)

IMPUGNANTE: M.B. SOUZA COSNTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME
(CNPJ/MF nº 10.177.398/0001-90)

PROTOCOLO/DATA: Nº 3105/2020 --- dia 20/01/2020 às 10:34:52

RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO:

Cláusula 8.2.5, Item IV – Apresentação AVCB 2017 – Atestado de Vistoria Técnica do Corpo de Bombeiros

Cláusula 8.2.5, Item V – Apresentação do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, direcionado para serviços de limpeza urbana, conforme determina a legislação de Segurança do Trabalho e exigências legais da entidade de classe;

Cláusula 8.2.5, Item VI – Comprovação de possuir controle de emissão de fumaça emitido pelo INMETRO para os veículos utilizados na coleta e transporte de lixo.

Cláusula 13, Item 5 – Alvará da vigilância sanitária municipal ou estadual que possibilite a realização do serviço de coleta.

Cláusula 20.1.13. – Exigência de tacógrafo e sistema de rastreamento, monitoramento, controle e gerenciamento logístico de frotas para os veículos utilizados na coleta e transporte de lixo;

Cláusula 20.4.2. – Exigência de tacógrafo e sistema de rastreamento, monitoramento, controle e gerenciamento logístico de frotas para os veículos utilizados na coleta e transporte de lixo hospitalar;

Alegação de Inadequação do Certame para licitar lixo domiciliar e lixo hospitalar dada a inclusão, no escopo dos serviços, de coleta de resíduos hospitalares “não-infectantes”, lixo “comum” hospitalar.

IMPUGNAÇÃO 3)

IMPUGNANTE: VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI
(CNPJ/MF nº 08.115.568/001-60)

PROTOCOLO/DATA: Nº 3106/2020 --- dia 20/01/2020 às 10:37:45

RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO:

Cláusula 8.2.3.12 - Atestado de Visita, atestando que a licitante visitou os locais onde serão desempenhadas as atividades objeto da licitação, emitida pela PMAR, através da Secretaria de Obras. A visita será realizada ate a data



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

de 27/01/2020 pelo representante designado pela empresa indicado pela empresa, o qual assinará o respectivo atestado (anexo VI).

Cláusula 8.2.3.13 - A visita técnica deverá obrigatoriamente ser realizada pelo representante designado pela empresa da empresa. O agendamento para a realização deste cadastro para visita técnica deverá ser feito na Secretaria de Obras deste Município de Amélia Rodrigues.

Cláusula 8.2.5, Item IV – Apresentação AVCB 2017 – Atestado de Vistoria Técnica do Corpo de Bombeiros

Cláusula 8.2.5, Item VI – Comprovação de possuir controle de emissão de fumaça emitido pelo INMETRO para os veículos utilizados na coleta e transporte de lixo.

IMPUGNAÇÃO 4)

IMPUGNANTE: **RICARDO AUGUSTO DE SOUZA SOARES**
(OAB/BA nº 24.455)

PROTOCOLO/DATA: Nº 3107/2020 --- dia 20/01/2020 às 10:43:22

RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO:

Cláusula 6.6 – A licitante deve apresentar no ato do credenciamento o Projeto Básico, em conformidade e exigências legais da entidade de classe.

Cláusula 8.2.5, Item IV – Apresentação AVCB 2017 – Atestado de Vistoria Técnica do Corpo de Bombeiros

Alegação de necessidade de esclarecimento para que seja indicado o prazo de validade das propostas.

IMPUGNAÇÃO 5)

IMPUGNANTE: **SILVA MELLO EIRELI EPP**
(CNPJ/MF nº 10.177.398/0001-90)

PROTOCOLO/DATA: Nº 8471/2019 --- dia 10/01/2020 às 11:33:41

RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO:

Cláusula 3.15 – Cópia da íntegra deste Edital e dos elementos que o integram, será fornecida aos Interessados, na Sede da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, Endereço: Av. Justiniano Silva nº. 98, Centro, Amélia Rodrigues - BA. CEP: 44.230-000, até a data de 27/01/2020, das 08:00hs às 14:00horas mediante solicitação no email licitação.pmar2019@gmail.com. – Questiona existir prazo para obtenção do Edital.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

Cláusula 6.6 – A licitante deve apresentar no ato do credenciamento o Projeto Básico, em conformidade e exigências legais da entidade de classe.

Cláusula 8.2.3.8 - Habilitação de profissionais que componha a equipe técnica pelo CREA de 2017. **Impugna a exigência quanto ao ano de 2017.**

Cláusula 8.2.3.8 - *Alega ser desarrazoado e ilegal exigir profissional Administrador inscrito no CRA como integrante da equipe técnica da empresa. Questiona também a exigência de reconhecimento de firma com mais de 90 dias de antecedência e impossibilidade de contrato de experiência para comprovar vínculo técnico.*

Cláusula 8.2.4.1 - Discordância com a exigência de comprovação do capital social mediante apresentação de declaração simplificada da JUCEB. *Alega ter que ser facultado ao licitante comprovação de capital social pelo contrato social e/ou balanço patrimonial*

Cláusula 8.2.3.12 e Cláusula 8.2.3.13 - Os questionamentos dizem respeito à não ter sido previsto a possibilidade de substituição da visita técnica por declaração de conhecimento das condições dos locais de execução de obra.

Cláusula 8.2.5, Item IV – Apresentação AVCB 2017 – Atestado de Vistoria Técnica do Corpo de Bombeiros.

Cláusula 8.2.5, Item VI – Exigência de declaração do licitante de atendimento à NR-18. Alega tratar-se de Norma Regulamentadora afeta apenas à construção civil.

Cláusula 8.2.5, Item VI – Comprovação de possuir controle de emissão de fumaça emitido pelo INMETRO para os veículos utilizados na coleta e transporte de lixo.

Cláusulas 10.11.1; 10.11.2; 10.11.3 - Alegação de que tais itens estão mesclando diligências da modalidade concorrência e da modalidade pregão.

Alegação de que tais itens estão mesclando diligências da modalidade concorrência e da modalidade pregão.

Alegação de que o Termo de Referência não traz elementos que permitam a quantificação da mão de obra necessária para executar o serviço; ausência de indicativo do tamanho da rota de cada serviço; ausência de indicação de quais localidades serão abrangidas; indicativo de quilometragem a ser percorrida diariamente.

Este é o relatório.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

RESPOSTAS ÀS IMPUGNAÇÕES E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Processo Licitatório encontra-se **suspense** em razão de Impugnação à Edital, conforme Diário Oficial do Município, Edição nº 1481, de 17 de janeiro de 2020.

Analisadas as questões trazidas pelas Impugnações anteriormente listadas é de se reconhecer o equívoco/erro da previsão editalícia dos itens impugnados. Para garantia da regularidade, legalidade e correção do Processo Licitatório, forçoso o exercício da autotutela administrativa por esta COPEL para **retificar o Edital da Licitação da Concorrência Pública nº 001/19, deixando de exigir os itens impugnados nos seguintes termos:**

Deixam de ser exigidas na Concorrência Pública nº 001/19 as seguintes cláusulas e condições, nos seguintes termos e abrangência:

Cláusula 8.2.5, Item IV – Apresentação AVCB 2017 – Atestado de Vistoria Técnica do Corpo de Bombeiros - **Exigência Excluída Integralmente**

Cláusula 8.2.5, Item V – Apresentação do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, direcionado para serviços de limpeza urbana, conforme determina a legislação de Segurança do Trabalho e exigências legais da entidade de classe; - **Exigência Excluída Integralmente**

Cláusula 8.2.5, Item VI – Comprovação de possuir controle de emissão de fumaça emitido pelo INMETRO para os veículos utilizados na coleta e transporte de lixo. - **Exigência Excluída Integralmente**

Cláusula 13, Item 5 – Alvará da vigilância sanitária municipal ou estadual que possibilite a realização do serviço de coleta. - **Exigência Excluída Integralmente**

Cláusula 20.1.13. – Exigência de tacógrafo e sistema de rastreamento, monitoramento, controle e gerenciamento logístico de frotas para os veículos utilizados na coleta e transporte de lixo; - **Exigência Excluída Integralmente**

Cláusula 20.4.2. – Exigência de tacógrafo e sistema de rastreamento, monitoramento, controle e gerenciamento logístico de frotas para os veículos utilizados na coleta e transporte de lixo hospitalar; - **Exigência Excluída Integralmente**



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

Alegação de Inadequação do Certame para licitar lixo domiciliar e lixo hospitalar dada a inclusão, no escopo dos serviços, de coleta de resíduos hospitalares “não-infectantes”, lixo “comum” hospitalar.

**- Exclui-se do escopo dos serviços licitados toda e qualquer coleta de lixo e/ou resíduo hospitalar, mesmo que do tipo “não-infectante”.
Necessária retificação do Termo de Referência pela Secretaria de Obras, unidade demandante e fiscalizadora dos serviços que se estão a licitar.**

Cláusula 6.6 – A licitante deve apresentar no ato do credenciamento o Projeto Básico, em conformidade e exigências legais da entidade de classe.

- Exigência Excluída Integralmente

Alegação de necessidade de esclarecimento para que seja indicado o prazo de validade das propostas.

- O prazo das propostas deverão ser de 90 (noventa) dias

Cláusula 3.15 – Cópia da íntegra deste Edital e dos elementos que o integram, será fornecida aos Interessados, na Sede da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, Endereço: Av. Justiniano Silva nº. 98, Centro, Amélia Rodrigues - BA. CEP: 44.230-000, até a data de 27/01/2020, das 08:00hs às 14:00horas mediante solicitação no e-mail licitação.pmar2019@gmail.com. – **Questiona existir prazo limite para obtenção do Edital.**

- Exigência RETIFICADA: Nova Redação excluindo o prazo limite de 27/01/2020:

3.15 – Cópia da íntegra deste Edital e dos elementos que o integram, será fornecida aos Interessados, na Sede da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, Endereço: Av. Justiniano Silva nº. 98, Centro, Amélia Rodrigues - BA. CEP: 44.230-000, (até a data de 27/01/2020), das 08:00hs às 14:00horas mediante solicitação no email licitação.pmar2019@gmail.com.

Cláusula 8.2.3.8 - Habilitação de profissionais que componha a equipe técnica pelo CREA de 2017. **Impugna a exigência quanto ao ano de 2017.**

- Exigência RETIFICADA: Exclui-se o ano de 2017. Passa a se exigir apenas que tenha a habilitação pelo CREA, de qualquer ano.

Cláusula 8.2.3.8 - Alega ser desarrazoado e ilegal exigir profissional Administrador inscrito no CRA como integrante da equipe técnica da empresa. Questiona também a exigência de reconhecimento de firma com mais de 90 dias de antecedência e impossibilidade de contrato de experiência para comprovar vínculo técnico.

- Exigência RETIFICADA: Exclui-se a exigência de a equipe técnica ser composta por profissional de Administração inscrito no CRA, mantendo-se os demais profissionais previstos inicialmente; Exclui-se a exigência de reconhecimento de firma com mais de 90 dias; Passa-se a admitir o contrato de experiência como possibilidade de comprovação do vínculo técnico.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

Cláusula 8.2.4.1 - Discordância com a exigência de comprovação do capital social mediante apresentação de declaração simplificada da JUCEB. Alega ter que ser facultado ao licitante comprovação de capital social pelo contrato social e/ou balanço patrimonial

Exigência RETIFICADA: Passa-se a admitir a comprovação do capital social mediante a apresentação de declaração simplificada da Juceb; apresentação do contrato social e/ou balanço patrimonial em originais ou em cópias autenticadas.

Cláusula 8.2.3.12 e Cláusula 8.2.3.13 referentes à visita técnica. Os questionamentos dizem respeito à não ter sido previsto a possibilidade de substituição da visita técnica por declaração de conhecimento das condições dos locais de execução de obra.

Exigência RETIFICADA: Ficam mantidas as cláusulas 8.2.3.12 e 8.2.3.13 e passa-se a admitir, também, a possibilidade de substituição da visita técnica por declaração de conhecimento das condições dos locais de execução dos serviços.

Cláusula 8.2.5, Item VI – Exigência de declaração do licitante de atendimento à NR-18. Alega tratar-se de Norma Regulamentadora afeta apenas à construção civil. - **Exigência Excluída Integralmente**

Cláusulas 10.11.1; 10.11.2; 10.11.3 - Alegação de que tais itens estão mesclando diligências da modalidade concorrência e da modalidade pregão. - **Exigências Excluídas Integralmente**

Alegação de que o Termo de Referência não traz elementos que permitam a quantificação da mão de obra necessária para executar o serviço; ausência de indicativo do tamanho da rota de cada serviço; ausência de indicação de quais localidades serão abrangidas; indicativo de quilometragem a ser percorrida diariamente.

- Compete à Secretaria de Obras, órgão demandante dos serviços licitados e também responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução de tais serviços promover a adequação do Termo de Referência indicando todos os dados inerentes ao objeto a ser licitado. Processo será remetido à Secretaria Municipal para promover os ajustes necessários para fazer constar exata definição do escopo de serviços, quantificação de mão de obra, indicativo de rotas, quilometragem, localidades abrangidas.

Nestes termos, fica, desde já, retificado o **Edital da Licitação Concorrência Pública nº 001/19**, na forma como acima disposto, procedendo-se, ainda, com a remessa do Processo Administrativo correspondente (Proc. nº 7708/2019) para a Secretaria de Obras para adoção das providências necessárias à retificação do Termo de Referência para dele fazer constar todos os elementos necessários à sua regularidade. Após, retorne-se o processo à COPEL.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

Deixa-se de republicar o Edital e de se processar demais atos a ele posteriores e inerentes à fase externa da licitação, **mantendo-se SUSPENSO O CERTAME**, em razão de **Decisão Judicial** prolatada no âmbito do *Mandado de Segurança nº 8000008-04.2020.8.05.0007*, em trâmite no MM. Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Amélia Rodrigues, até ulterior deliberação.

ROGÉRIO COSTA RIBEIRO
Presidente da COPEL

ERRATA | ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020)

ERRATA

Ref.: PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PE 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO8437/2020

Onde se lê:

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES
CNPJ Nº 13.607.213/0001-28

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020
Proc. Adm. Nº 8437/2019

O Prefeito Municipal de Amélia Rodrigues, Paulo Cesar Bahia Falcão, Homologa e Adjudica a PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020 para Contratação de empresa especializada na produção e realização da Jornada Pedagógica 2020 do município de Amélia Rodrigues - BA. EMPRESA CONTRATADA: WANBARTT FC SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI. CNPJ: 20.387.497/0001-50. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 52.260,00 (cinquenta e dois mil duzentos e sessenta reais). Amélia Rodrigues-BA. 05 de janeiro de 2020.

Paulo Cesar Bahia Falcão
Prefeito

Leia-se:

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020
Proc. Adm. Nº 8437/2019

O Prefeito Municipal de Amélia Rodrigues, Paulo Cesar Bahia Falcão, Homologa e Adjudica a PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020 para Contratação de empresa especializada na produção e realização da Jornada Pedagógica 2020 do município de Amélia Rodrigues - BA. EMPRESA CONTRATADA: WANBARTT FC SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI. CNPJ: 20.387.497/0001-50. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 52.260,00 (cinquenta e dois mil duzentos e sessenta reais). Amélia Rodrigues-BA. 05 de fevereiro de 2020.

Paulo Cesar Bahia Falcão
Prefeito

ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 005/2020)

ERRATA

Ref.: EXTRATO DO CONTRATO 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO8437/2019

Onde se lê:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 21.763.447/0001-92

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 005/2020**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, Rui Cesar de Andrade e Silva (Secretário). CONTRATADA: WANBARTT FC SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção e realização da Jornada Pedagógica 2020 do município de Amélia Rodrigues - BA. CNPJ: 20.387.497/0001-50. VALOR: 52.260,00 (cinquenta e dois mil duzentos e sessenta reais). PERÍODO: 12 (doze) meses. 05 de janeiro de 2020.

Rui Cesar de Andrade e Silva
Secretário

Leia-se:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 21.763.447/0001-92

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 005/2020**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, Rui Cesar de Andrade e Silva (Secretário). CONTRATADA: WANBARTT FC SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção e realização da Jornada Pedagógica 2020 do município de Amélia Rodrigues - BA. CNPJ: 20.387.497/0001-50. VALOR: 52.260,00 (cinquenta e dois mil duzentos e sessenta reais). PERÍODO: 12 (doze) meses. 05 de fevereiro de 2020.

Rui Cesar de Andrade e Silva
Secretário

EXTRATO (CONTRATO Nº 006/2020)

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 12.426.325/0001-10

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 006/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, Toni Clécio Alves Ferreira (Secretário). CONTRATADA: KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados a utilização no hospital Dr. Pedro Américo de Brito e unidades de saúde da família no município de Amélia Rodrigues - BA. CNPJ: 33.774.865/0001-64. VALOR GLOBAL: R\$ 20.139,00 (vinte mil cento e trinta e nove reais). PERÍODO: 12 (doze) meses. 06 de fevereiro de 2020.

Toni Clécio Alves Ferreira
Secretário

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2015)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2015. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES (CNPJ/MF sob o nº 13.607.213/0001-28). LOCADOR: REINALDO DOS SANTOS SACRAMENTO (CPF/MF nº 606.559.255-20). OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 057/2015 por 9 (nove) meses e 20 (vinte) dias, contados de 12/03/2019 a 31/12/2020. DATA: 10/02/2020. Amélia Rodrigues, 10 de Fevereiro de 2020.

Paulo Cesar Bahia Falcão
Prefeito de Amélia Rodrigues

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2018)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES (CNPJ/MF sob o nº 13.607.213/0001-28). CONTRATADO: FCK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ/MF nº 13.298.179/0001-57). OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 095/2018 por 03 (três) meses, contados de 25/01/2020 a 24/04/2020. DATA: 22/01/2020. Amélia Rodrigues, 22 de Janeiro de 2020.

Paulo Cesar Bahia Falcão
Prefeito de Amélia Rodrigues